

LEI Nº 077/97

DE 04 DE DEZEMBRO DE 1997

TRANSFORMA GABINETE DO PREFEITO EM
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE
SERGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica transformado em Secretaria do Gabinete do Prefeito, o atual Gabinete do Prefeito.


Art. 2º- A Secretaria do Gabinete do Prefeito, de que trata o art. 1º, desta Lei, é o órgão incumbido em assistir o Prefeito Municipal nas ações do seu Gabinete, cabendo-lhe, especialmente, o assessoramento e coordenação administrativa, concernente a expediente, cerimonial e protocolo.

Art. 3º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do orçamento vigente para o exercício de 1997.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Cristóvão ,
em 04 de dezembro de 1997.


ARMANDO BATALHA DE GOIS
Prefeito Municipal